



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA Nº 032, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público para provimento de cargos na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a situação de extraordinária causada pela pandemia do Coronavírus e a complexidade da tomada de decisões de retorno das aulas presenciais que se prolongaram até o presente momento;

Considerando a inexistência de concurso público ou processo seletivo vigente para composição do quadro de professores e servidores necessários para o adequado funcionamento das unidades escolares;

Considerando a urgência da retomada das aulas para cumprimento do Calendário Escolar no ano letivo de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimentos das vagas abaixo, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser publicado na forma da lei e em conformidade com o disposto abaixo:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimento Mensal
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R\$1.100,00
01	Professor Municipal	24h	R\$ 1.764,86
01	Nutricionista	30h	R\$3.181,71
01	Professor de Informática	24h	R\$1.764,86

Art. 2º - Designar a Comissão Municipal que terá a atribuição de realizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais em caráter temporário de excepcional interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

Art. 3º - A Comissão Municipal será composta pelos servidores:

RITA DE CÁSSIA SILVA E SOUZA, Mat. E-0354

EDLENE FRANCISCA DE ALMEIDA, Mat. E-0335

CLAUDILENE REIBEIRO BRAGA, Mat. E-0310

Parágrafo único. A presidência da Comissão competirá á servidora
Claudilene Ribeiro Braga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal